



**Lei Nº 1439
DE 14 DE AGOSTO DE 2009**

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A ‘SEMANA DA
DESTINAÇÃO CRIANÇA E DO GESTO CONCRETO’”**

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Vigésima Terceira Sessão Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2009 aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial do Município a “Semana da Destinação Criança e do Gesto Concreto”, a ser comemorada anualmente no período de 21 a 27 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 14 de agosto de 2009, ano quadragésimo terceiro da emancipação.

**ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO**

**Sidiney Silva Pires
Secretário Chefe do Gabinete**

**Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 14 de agosto
de 2009.**

**Ecedite da Silva Cruz Filho
Secretário de Administração**

Proc.adm. nº 10.639/2009